



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO**

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1053

Email: pmparecis@hotmail.com

Lei nº 206/GP/06

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial no programa 26 Transportes vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - Cria e Suplementa o Projeto 1.0 – Abertura Conservação Recuperação de Estradas Vicinais Convenio Fitha, vinculado do programa 26 Transportes, Sub Função 782 Transportes Rodoviário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 3º - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 82.028,82(Oitenta Dois Mil Vinte Oito Reais Oitenta Dois Centavos)** para atender a Recuperação da estrada vicinais na Linha Kapa Zero(trecho do inicio da linha 90 ate a linha P4) extensão de 6km, e na Linha Kapa Zero(trecho do inicio da Linha 90 ate a linha Kapa 4, extensão de 6km. Totalizando 12 km .

SUPLEMENTA:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1053

Email: pmparecis@hotmail.com

06.26.782.09611.0 – Abertura Cons.Recuperação de Estradas Vicinais Convênio Fitha

44.90.51.00	Obras e Instalações	82.028,82
Total		R\$-82.028,82

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio nº 057/06/GJ/DER-RO Fitha.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 17 de Julho de 2006.

HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal